



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 082/2025

São Pedro do Butiá/RS, aos 07 de agosto de 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Steffens
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 082/2025, **que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 413.215,07 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por recursos de superávit financeiro.
- B) Necessidade de promover ajustes no orçamento vigente, alocando recursos provenientes do superávit do exercício de 2024.
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 082/2025.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 413.215,07 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.688, de 26 de novembro de 2024:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

17 - Saneamento

17.544 – Recursos Hídricos

17.544.0170 – Ampliação e qualificação dos serviços de saneamento

17.451.0170.2511 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
R\$ 247.004,87

Fonte de Recurso: 2709- Transf. da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE
OBRAS

26 - Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0160 – Mais mobilidade

26.782.0160.2509 - MANUTENÇÃO DO DMER

3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
R\$ 27.334,31

Fonte de Recurso: 2704 Transf. da União Referentes a Compensações Financ pela Exploração de Recursos Naturais

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

04.122 – Administração Geral

04.122.0120 – Programa de gestão e manutenção de serviços

04.122.0120.2.302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS
138.875,89

R\$

Fonte de Recurso: 2501 Outros Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 413.215,07

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 413.215,07 (quatrocentos e treze mil, duzentos e quinze reais e sete centavos) das fontes de recursos acima mencionadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos